

RESOLUÇÃO Nº 037, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

Dá nova redação ao inciso II do art. 13 e aos incisos I, II e III do art.20 da Resolução n. 035, de 19 de maio de 2005.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE;Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso II do art. 13 da Resolução 035, de 19.5.2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.....

II - ordinárias, as que se realizam na primeira e na terceira quartas-feiras de cada mês, com a duração de 4 (quatro) horas, iniciando-se às 19 horas;”

Art.2º. Os incisos I, II e III do art. 20 da Resolução 035, de 19.05.2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - PRIMEIRA PARTE - Das 19 horas às 19h30min:

a) 1ª fase Expediente: nos 30 (trinta) minutos iniciais:

- 1) Leitura de texto bíblico;*
- 2) Leitura e aprovação da ata;*
- 3) Leitura da correspondência.*

b) 2ª fase Grande Expediente: das 19h30min às 20h30min:

- 1) apresentação de proposições;*
- 2) pronunciamentos.*

II - SEGUNDA PARTE - Ordem do Dia: das 20h30min em diante:

a) 1ª fase: das 20h30min às 21h45min:

- 1) comunicações da Presidência;*
- 2) pareceres;*
- 3) indicações;*
- 4) requerimentos.*

b) 2ª fase: das 21h45min em diante:

- 1) propostas de emenda à Lei Orgânica;*
- 2) veto a proposição de lei e matéria assemelhada;*
- 3) projetos;*

III - TERCEIRA PARTE - Debates e Encerramento: das 22h15min às 23h.

a) 1ª Fase: das 22h15min às 22h55min:

- 1) comunicações;*
- 2) pronunciamentos de oradores.*

b) 2ª Fase: das 22h55min às 23 horas:

- 1) anúncio da ordem do dia da reunião seguinte;*
- 2) chamada final”.*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande – MG., 26 de março de 2007.

VEREADORA WALDETH SANTANA COSTA
Presidenta

VEREADORA FLÁVIA VIEIRA REIS
1ª Secretária